

Pouso Redondo	2377225	Hospital de Pouso Redondo	10
---------------	---------	---------------------------	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 727325

PORTARIA nº. 316 - 18/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR24 1156/2021, resolve **REMOVER** o servidor **GILBERTO ZIEMANN**, matrícula nº. 0372715-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-09/E, para atuar na Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica - UDAF de Mafra, a contar de 17/09/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 727414

PORTARIA nº. 315 - 18/03/2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 9541/2021, resolve **REMOVER** o servidor **JOSE GALLIANI FILHO**, matrícula nº. 0255548-4-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Hospital Nereu Ramos - HNR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos - HCR, a contar de 01/04/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 727421

PORTARIA nº 312 de 18/03/2021.

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, considerando os termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 348/2019, conforme processo nº SES 39005/2021, a servidora **LUZMARI DARIF SALDANHAS**, matrícula nº **0979857-9-01**, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de **Enfermeiro**, nível 13/B, com atribuição de exercício no Hospital Hans Dieter Schmidt, em Joinville, a contar de 01/04/2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 727450

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000474.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Décima Terceira do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 339.460,58 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 139.460,58 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Décima Terceira – Da Contrapartida”: O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária em parcela única num valor total de R\$ 139.460,58 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o recurso trata-se de emenda parlamentar impositiva, que se obriga o repasse integral do recurso, que a entidade obteve economia no processo licitatório, que o aporte da contrapartida não é obrigatório e que a conveniente possa prestar contas do recurso recebido. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 17 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Wilson Ribeiro Cardoso Júnior, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001656.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secre-

taria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Hospital Santa Cruz de Canoinhas, com sede em Canoinhas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR0001656 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pelo SIE e Reinaldo de Lima Júnior, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001188.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede em Caibi. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR0001188 fica prorrogado até 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pelo SIE e Marilene Martini Borges, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000230.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Gapar, com sede em Gaspar. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000230 fica prorrogado até 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 15 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Kleber Edson Wan-Dall, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 727247

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **80409/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.531.725/0001-20 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento nº 11445/2020–Edital 884/2019.

Cod. Mat.: 727260

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **81397/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **ALTERMED MATERIAL**

MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento nº 12137/2020–Edital 1531/2019.

Cod. Mat.: 727267

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 154214/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 01.772.798/0002-33 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 3.712,84 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 184225/2020–Edital nº 1362/2020.

Cod. Mat.: 727275

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **165827/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento nº 188321/2020–Edital 1421/2019.

Cod. Mat.: 727281

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000071
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009770, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007608, de 26/02/2021, constante no processo SCC 2798/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Carlos Schmieguel, pela Associação.RP/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000062
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Hospital Regional do Alto Vale, com sede no município de Rio do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados para o enfrentamento as ações de combate de controle do COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009807, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007375, de 25/02/2021, constante no processo SCC 2927/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Osmar Peters, pela Associação RP/SCC

Cod. Mat.: 727739

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2021TR000058
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Nossa Senhora Paz, Sede no Município de Água Doce. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital, o recurso será utilizado para pagamento da folha, férias, décimo e despesas bancárias. Consequentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do SUS, saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 98,62%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas